



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**EDITAL Nº 08/2024-PROEN/IFRN**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CURSO FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC)**  
**COM INCORPORAÇÃO DAS RETIFICAÇÕES 01 02, 03 E 04**

– SEMESTRE DE 2024.1 –

A Pró-Reitora de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 1025/2023-RE/IFRN, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo do curso FIC – Formação Inicial e Continuada, na modalidade presencial, ofertado pelos seguintes Campi, conforme disposto no Quadro 01:

**Quadro 1: Distribuição de vagas por curso e campus para ingresso no semestre de 2024.1**

CURSO <sup>1</sup>	Carga horária (horas)	Campus	VAGAS	Requisito
Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão	201	Canguaretama	40	Cursando os anos finais do ensino fundamental / EJA
Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão	201	Parnamirim	40	Cursando os anos finais do ensino fundamental / EJA
Operador de Computador	201	Lajes	40	Cursando os anos finais do ensino fundamental / EJA
Operador de Computador	201	Macau	70	Cursando os anos finais do ensino fundamental / EJA
Operador de Computador	201	Parelhas	40	Cursando os anos finais do ensino fundamental / EJA
Operador de Tratamento de Resíduos Sólidos	201	São Paulo do Potengi	30	Cursando os anos finais do ensino fundamental / EJA

## 1. DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1. O processo seletivo para ingresso no Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC), presencial, do IFRN para o semestre letivo de 2024.1 estará aberto a pessoas **a partir de 15 anos**, estudantes que estejam **matriculados no último nível dos anos finais do ensino fundamental da educação de jovens e adultos das escolas parceiras do Projeto EJA Integrada - EPT do IFRN**, conforme discriminado no Anexo I.
- 1.2. O cronograma completo do processo seletivo está disponível no Anexo II.

## 2. DA INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 2.1. A inscrição do candidato será realizada exclusivamente via INTERNET, no Portal do Candidato, por meio do sítio do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRN (<http://processoseletivo.ifrn.edu.br>), **conforme cronograma disponível no Anexo II deste Edital**.
- 2.2. No Portal do Candidato, o interessado terá apenas um único cadastro para gerenciar todas as suas inscrições em editais do IFRN.
  - 2.2.1. Para se cadastrar no Portal do Candidato é OBRIGATÓRIO que o candidato possua conta de e-mail ativa. A conta de e-mail é imprescindível para ativação do cadastro do candidato e para o resgate de senha de acesso.
  - 2.2.2. O candidato pode verificar os procedimentos para inscrição e cadastro no **Portal do Candidato** no tutorial/vídeo disponível em <https://portal.ifrn.edu.br/processos-seletivos/estude-no-ifrn/> ou realizar os procedimentos descritos a seguir:
  - 2.2.3. Caso o candidato ainda não tenha criado seu cadastro, deverá acessar o sítio do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRN (<http://processoseletivo.ifrn.edu.br>) e realizar os procedimentos I e II, conforme descritos a seguir:

### **I. Criação do Cadastro no Portal do Candidato:**

- a) escolher, no menu superior, a opção **Entrar**;
- b) no formulário de acesso ao sistema, escolher a opção **Criar uma nova conta**;
- c) preencher os dados solicitados corretamente e só então escolher a opção **Enviar**;
- d) será enviada uma mensagem para o e-mail cadastrado com um link, através do qual o candidato acessará o sistema e ativará sua conta de usuário (o candidato terá o prazo máximo de 2 (duas) horas para realizar a ativação de sua conta, caso contrário, terá que realizar um novo cadastro).

### **II. Inscrição no Processo Seletivo:**

- a) escolher, no menu superior do SGC, a opção **Entrar**;
- b) preencher corretamente seu CPF e senha e confirmar clicando em **Submeter**;
- c) na caixa **Inscrições**, selecionar o concurso ao qual deseja concorrer clicando em **Acesse**;
- d) escolher uma das ofertas de curso listados na caixa **Ofertas**;
- e) uma vez escolhido o curso/campus/turno, iniciar a inscrição escolhendo a opção **Realizar Inscrição**;
- f) preencher corretamente os dados solicitados e enviar o questionário clicando em **Enviar**.

#### **2.2.4. Caso o candidato já possua cadastro no SGC, deverá acessar o sítio do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRN (<http://processoseletivo.ifrn.edu.br>) e realizar apenas o procedimento II.**

- 2.3. O procedimento anterior irá gerar um número de inscrição e uma tela de confirmação de dados. O candidato deverá ler atentamente todos os dados apresentados e, caso estejam corretos, marcar positivamente o campo **“Declaro que os dados acima estão corretos”** e confirmar clicando em **“Confirmar os dados acima”** (caso alguma informação não esteja correta, o candidato deverá retornar para a página de preenchimento do questionário e corrigir).
  - 2.3.1. A tela de confirmação apresentará os dados informados pelo candidato no momento da inscrição e as listas de classificação pelas quais concorrerá no processo seletivo.
- 2.4. No ato da inscrição será gerado um código de segurança que permite identificar se as informações constantes na página de confirmação de dados são autênticas.
- 2.5. O candidato (ou responsável legal, para menores de 18 anos) é totalmente responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.
- 2.6. O IFRN não se responsabiliza pela não efetivação da inscrição devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.
- 2.7. O candidato terá direito a apenas uma única inscrição no Processo Seletivo.
  - 2.7.1. O candidato que desejar fazer uma nova inscrição neste Processo Seletivo poderá, no período determinado no cronograma deste Edital, cancelar sua inscrição anterior.
  - 2.7.2. Após a finalização do período de inscrições não será permitida a troca do curso pelo candidato.
- 2.8. **NÃO será cobrada taxa de inscrição para participação no Processo Seletivo.**

## **3. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

- 3.1 O processo seletivo será conduzido por uma **Comissão de Seleção** designada pelo Pró-Reitor de Ensino do IFRN.
- 3.2 Será realizada a homologação das inscrições após conferência de que os candidatos preenchem os requisitos descritos no item 1.1 deste edital, conforme LISTAGEM DISPONIBILIZADA PELAS ESCOLAS PARCEIRAS.

## **4. DO RESULTADO**

- 4.1. O resultado do Processo Seletivo será divulgado **no período previsto no cronograma do Anexo II deste Edital**, no Portal do Candidato no Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRN (<http://processoseletivo.ifrn.edu.br>) e no sítio do IFRN (<http://www.ifrn.edu.br>).
- 4.2. As vagas não-preenchidas decorrentes do não-comparecimento no período de matrícula de candidato classificado ou da não-apresentação da documentação exigida, toda e de uma só vez, acarretarão tantas convocações quantas necessárias, dentre os candidatos habilitados de acordo com o processo classificatório estabelecido neste Edital.
- 4.3. As chamadas para o preenchimento das vagas remanescentes, quando houver, serão efetuadas através de publicação de lista de convocados pelo Pró-Reitor de Ensino, na página do próprio IFRN (<https://portal.ifrn.edu.br/processos-seletivos/estude-no-ifrn/formacao-inicial-e-continuada-fic/2024/cursos-de-formacao-inicial-e-continuada-fic-20241/>).
- 4.4. É de inteira responsabilidade dos candidatos tomar conhecimento do resultado da classificação Processo Seletivo pelo site do IFRN, e das convocações para realização das matrículas.
- 4.5. O resultado do Processo Seletivo terá validade apenas para o semestre em referência.

## **5. DA MATRÍCULA**

- 5.1. Os candidatos classificados dentro das vagas disponíveis DEVERÃO realizar sua matrícula no campus ofertante do Curso FIC, **no período informado no Anexo II deste Edital**.
- 5.2. O candidato classificado que, por qualquer motivo, deixar de efetuar sua matrícula no prazo previsto, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga no certame.

- 5.3. A matrícula poderá ser realizada pelo próprio candidato, quando maior de 18 anos ou por representante legal munido de procuração com firma reconhecida.
- 5.4. No ato da pré-matrícula os candidatos aprovados deverão apresentar a seguinte documentação, sob pena de perda da vaga:
- a) Foto padrão 3x4;
  - b) Carteira de identidade (frente e verso em arquivo único);
  - c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - e) Título de Eleitor ou e-Título (para os maiores de 18 anos);
  - f) Comprovante de quitação eleitoral referente à última eleição (escaneada) ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo <http://www.tse.jus.br> (para os maiores de 18 anos);
  - g) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino; e,
  - i) Histórico acadêmico atualizado até o ano de 2023 (frente e verso, em arquivo único).
- 5.5. A matrícula somente será confirmada após avaliação dos responsáveis pela matrícula.
- 5.5.1. No caso de a documentação estar completa e perfeitamente legível, a confirmação da matrícula será dada e o candidato receberá o comprovante.
- 5.5.2. Em caso de haver algum erro ou ilegitimidade da documentação apresentada, poderá ser solicitado ao candidato os devidos ajustes no sistema de matrículas.
- 5.5.3. O candidato a quem for solicitado ajustes na documentação e deixar de corrigi-la dentro do prazo da confirmação de matrícula será considerado desistente, perdendo o direito à vaga no certame.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 6.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFRN.
- 6.2. O candidato classificado e matriculado, que não comparecer às atividades e não acessar o ambiente virtual de aprendizagem até o 5º (quinto) dia letivo, sem justificativa, será considerado desistente e substituído pelo seguinte da lista.
- 6.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo.
- 6.4. O prazo de arquivamento dos documentos apresentados pelos estudantes será de, no mínimo, cinco anos, em consonância com a Portaria Normativa nº 18/2012 do Ministério da Educação.
- 6.5. O candidato se responsabilizará pela veracidade de todas as informações prestadas sob pena de responder administrativa, civil e criminalmente, nos termos do Art. 299 do Código Penal, e de tornar nulos sua inscrição e todos os atos dela decorrentes, conforme dispõe o Art. 167 do Código Civil.
- 6.6. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo IFRN com vistas ao Processo Seletivo objeto deste Edital.
- 6.7. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão de Seleção e, se necessário, encaminhados, à Pró-Reitoria de Ensino do IFRN.
- 6.8. Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Natal/RN, 15 de fevereiro de 2024.

ANNA CATHARINA DA COSTA DANTAS  
Pró-Reitora de Ensino

**EDITAL Nº 08/2024-PROEN/IFRN**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CURSO FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC)**

**ANEXO I – LISTA DAS ESCOLAS PARCEIRAS**

<b>CAMPI</b>	<b>ESCOLA PARCEIRA</b>
Campus Canguaretama	Escola Municipal José de Carvalho e Silva
Campus Lajes	Centro Integrado de Educação de Jovens e Adultos- CIEJA
Campus Macau	Escola Municipal Professora Sebastiana Ricardo dos Santos <b>(inclusão dada pela retificação 01)</b> Escola Municipal Professor Antônio Theodorico <b>(inclusão dada pela retificação 01)</b>
Campus Parelhas	Escola Municipal Dom José Delgado Escola Municipal Arnaldo Bezerra
Campus Parnamirim	Escola Municipal Manoel Machado Escola Municipal Professora Jacira Medeiros de Sousa Silva Lima Escola Municipal Luiz Maranhão Filho
Campus São Paulo do Potengi	Escola Municipal Djalma Marinho

**EDITAL Nº 08/2024-PROEN/IFRN**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CURSO FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC)**

**ANEXO II – CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>
<b>Publicação do Edital</b>	<b>15/02/2024</b>
<b>Período de inscrição on-line</b>	<b>A partir das 14h00min do dia 26/02/2024 até as 23h59min do dia 26/03/2024</b> <i>(alteração dada pela retificação 03)</i>
<b>Resultado da Classificação</b>	<b>02/04/2024</b> <i>(alteração dada pela retificação 04)</i>
<b>Matrícula presencial no campus</b>	<b>A partir das 8h do dia 03/04/2024 até as 17h do dia 08/04/2024</b> <i>(alteração dada pela retificação 04)</i>
<b>Início das aulas</b>	<b>Semana de 8 a 12/04/2024</b> <b>(verificar a data específica com o campus)</b> <i>(alteração dada pela retificação 02)</i>